



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 048/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R\$. 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de novembro de 2020, no valor total de **R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos Não Computados;
 FUNÇÃO: 10 – Saúde;
 SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;
 PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;
 ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública;
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 70.000,00
 Cód. Red. 3772
 ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$. 5.000,00
 Cód. Red. 3774
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$. 25.000,00
 Cód. Red. 3773

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos Não Computados;
 FUNÇÃO: 10 – Saúde;
 SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;
 PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;
 ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção do PAB – FIXO - União;
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 60.000,00
 Cód. Red. 150
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$. 30.000,00
 Cód. Red. 151
 ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 10.000,00
 Cód. Red. 152

TOTAL.....R\$. 200.000,00

AFIXADO
EM 09/09/2021
RETIRADO
EM / /



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos das seguintes fontes:

I – Recurso decorrente de Emenda Parlamentar Individual, conforme Portaria Nº 1.280, de 18 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, no valor de.....**RS.100.000,00**

II – Recurso decorrente de Emenda Parlamentar de Relatoria conforme Portaria Nº 1.501, de 05 de julho de 2021, do Ministério da Saúde, no valor de.....**RS.100.000,00**

TOTAL.....RS.200.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 06 de setembro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 048/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa, estamos encaminhando à esse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei Nº 048/2021, através do qual estamos solicitando a competente autorização legislativa para a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021, no valor total de R\$. 200.000,00**, a fim de que o mesmo seja submetido a apreciação dos demais Edis, integrantes dessa Câmara de Vereadores.

Segundo se vê da Matéria anexa, está sendo proposta a suplementação recursos em Dotações Orçamentárias da Secretaria da Saúde, conforme previsão contida no Art. 1º da Matéria anexa.

Para cobertura desse Crédito Adicional, serão utilizados recursos repassados ao Município através de Emenda Parlamentar Individual do Senador Lasier Martins, nos termos da Portaria Nº 1.280/21, bem como, de Emenda Parlamentar de Relatoria, nos termos da Portaria Nº 1.501/21, ambas do Ministério da Saúde conforme explicitado no Art. 2º da Matéria anexo.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 06 de setembro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal